

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

Processo administrativo nº 2021/24.211-1 da Donatária: Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Doador: Leonardo Aparecido Mendonça - 253.187.378-38.

Objeto: Doação de 1 (uma) colméia de abelha nativa "mandaçaia" (*Melipona quadrifasciata*)

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, Sr.º Antonio Prieto Neto, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Leonardo aparecido Mendonça, brasileiro, casado, meliponicultor, inscrito no CPF/MF sob o nº 253.187.378-38, portador da identidade RG nº 27.856.965-1, a seguir denominada DOADORA, fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução do interesse público.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 1 (uma) colmeia de abelha nativa "mandaçaia" (*Melipona quadrifasciata*).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)**

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS BENS**

3.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferências do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado às condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 26 de outubro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
DONATÁRIA: Antonio Prieto Neto

  
\_\_\_\_\_  
DOADOR: Leonardo Aparecido Mendonça

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA: José Carmelo

RG: 44156398-3 CPF: 332228058-65

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA: Cristiano Edger G. Leite

RG: 2384002-5 CPF: 16006869829

Sorocaba, 27 de janeiro de 2022.

**Á**  
**SEAD**

Ilmo. Sr.  
André Mathias  
Chefe de Divisão

**PA: 2021/030.272-5**

**Objeto: Colmeia de Abelha Nativa "Mandacaia"**

**DOADOR: Leonardo Aparecido Mendonça**

O presente processo administrativo tem como objeto de interesse a doação de 01 colmeia de abelha nativa "Mandacaia" aos meliponários da Prefeitura de Sorocaba.

Ao longo do processo foram cumpridos os requisitos do Decreto Municipal 26.079/2021, e agora o processo retorna para ciência do Sr. Prefeito.

Portanto, retorno aos bons préstimos da Secretaria da Administração, para disponibilização no portal da Transparência e demais providências.

Devidamente instruído o processo administrativo e nenhuma oposição ou apontamento, ciente das informações prestadas em folha 08 (frente e verso), remeto aos bons préstimos para as demais providências.

Cordiais Saudações.



**FAUSTO BOSSOLO**  
Secretário de Governo - em substituição



**RODRIGO MAGANHATO**  
Prefeito

